



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



INDICAÇÃO Nº 285/2024.

Ementa: Instalação de placas de Proibido Jogar Lixo.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, para que através do Setor Competente, seja feita limpeza de terreno baldio e instalado placas de "PROIBIDO JOGAR LIXO" com indicação da Legislação e Penalidades, no terreno localizado em frente ao nº 1.330 da Avenida Ludovico Schuster, no Bairro Estação Nova, bem como haja fiscalização com aplicação de multas ao proprietário e moradores do entorno caso voltem a jogar lixo no local.

Justificativa: Por solicitação dos moradores que residem no entorno que relatam que por falta de comprometimento de alguns cidadãos, que depositam de forma irresponsável, desde lixo comum, até restos de materiais de construção e sucatas, o local se tornou um espaço sujo e insalubre com proliferação de insetos e ratos, trazendo risco e desconforto principalmente ao comércio localizado em frente ao mesmo, que trabalha com produtos alimentícios.

É importante a limpeza e a fiscalização visto que se trata de terreno localizado em importante Avenida é acesso ao Bairro Seminário, Sede da Prefeitura Municipal, além de que na mesma via há um grande empreendimento imobiliário

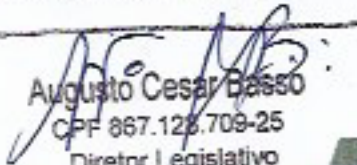
Rio Negro, 04 de novembro de 2024.


ISABEL CRISTINA GROSSL - REPUBLICANOS

Vereadora

Secret. da Câmara Mun. de Rio Negro

RECEBIDO 05/11/2024


Augusto Cesar Basso

CPF 867.128.709-25

Diretor Legislativo